



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

Lei Municipal nº. 466/2013, 19 de abril de 2013.

Institui o Dia Municipal do Taxista neste município de Tibau do Sul e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou, e eu com base nos §§1º e 8º do art. 55, da Lei Orgânica Municipal de Tibau do Sul/RN, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o **Dia Municipal do Taxista**, a ser comemorado no dia **25 de julho**, com ampla campanha de valorização da categoria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Febrônio Soares de Lira ,Tibau do Sul/RN, 19 de abril de 2013.

Francisco Gomes Monteiro

Vereador